



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025, PROCESSO Nº 93/2025.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação** objetivando a **Locação de Imóvel Não Residencial**, localizado na **Rua Antônio Alves de Toledo nº 886, Centro**, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, destinado para a instalação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) - crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais severos e persistentes e para a instalação do TEA (Transtorno do Espectro Autista) - manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, dos Locadores: **ARLINDO ANTÔNIO CHIODA**, casado com **MARIA DE FÁTIMA SCANDELA CHIODA**, pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, com aluguel mensal inicial de **R\$ 18.475,00 (Dezoito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, com respaldo legal no **artigo 74, inciso V**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 93/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 29 de julho de 2025.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”